Câmara Municipal de Barueri

RESOLUÇÃO Nº.13, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1954

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, RESOLVE:

Art.1º) - Fica prorrogado por mais um ano a vigência da Lei nº.32 de 16 de Novembro de 1949, que declarou de utilidade publica uma area de terreno no Distrito de Carapicuiba.

Art.2º) - Fica o executivo autorizado a entrar em entendimento com os proprietarios do referido imovel, cuja liquidação será amigavel ou judicial,dentro do futuro bienio 1955-1956.

Art.3º) - Esta resolução entrarará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 9 de Novembro de 1954.-

FRANCISCO MORÁN
Presidente